

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 – Nº 1429

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **ANA TERESA REIS**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vinculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **43/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **ANA TERESA REIS**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **CAMILA MOROZINI MACHADO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão,

salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vinculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **44/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **CAMILA MOROZINI MACHADO**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **CLEA POGIAN FERNADES**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vinculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **45/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **CLEA POGIAN FERNADES**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **DIEINE SABADINI DA SILVA GRILLO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **46/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **DIEINE SABADINI DA SILVA GRILLO**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **ELCIMARA BELO LOURENÇO ARAUJO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **47/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **ELCIMARA BELO LOURENÇO ARAUJO**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **IRES REGINA GOMES PIMENTEL DRUMONT**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **48/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **IRES REGINA GOMES PIMENTEL DRUMONT**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **LUCIANA BRUNHARA DA SILVA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **49/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **LUCIANA BRUNHARA DA SILVA**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão,

salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **50/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **MARIA INEZ MOREIRA NERY**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **51/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **MARIA INEZ MOREIRA NERY**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **ODILA MARIA TONON**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **52/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **ODILA MARIA TONON**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **SANDRA MOZER POLONINI CARLASSARA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **53/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **SANDRA MOZER POLONINI CARLASSARA**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **SANDRA ALVES GOMES**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o onibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **54/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **SANDRA ALVES GOMES**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **UILEI GIORI FAVERO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **55/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **UILEI GIORI FAVERO**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **VANIA QUINELATO FIM**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **56/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **VANIA QUINELATO FIM**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que o centro de inclusão digital foi atingido pelas chuvas torrenciais do dia 17 de janeiro de 2020 e não existe uma previsão de retorno das atividades, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a

municipalidade e se deu com base no chamamento publico realizado em 2019, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **258/2019**, datado de 17/09/2020, tendo como contratada a Sr. **MARIANA ABILIO MIQUELIN**.

Vargem Alta/ES, 18 de Março de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 08/2020 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADEMIR ESTEVÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADEMIR ESTEVÃO** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL– Grupo I, Subgrupo A, referência 18 –, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 01 de Fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, a contar de **18/11/2019**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/11/2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 025/2019, de 25 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1347.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: CHARLES LEAL DAMASCENO
microempreendedor individual, CNPJ/MF: 20.905.476/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE ATÉ 05 CILINDROS para impressora Brother, 20 RECARGAS DE TONNER HP 12ª, 15 RECARGAS DE TONNER BROTHER 8085, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, de acordo com a demanda.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: Os valores a serem praticados no presente contrato são os seguintes, conforme proposta de preços apresentada, ressaltando a aquisição será por demanda:

- a) Recarga de Tonner para Impressoras HP 12A: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) por unidade;
- b) Recarga de Tonner para Impressora Brother: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por unidade;
- c) Cilindro para Impressora Brother: R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por unidade.

VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 31/12/2020

LUCIANO QUINTINO
PRESIDENTE



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com